RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72.1112| CT – NN / MM|RJ2|RC

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Recuperação Judicial

Processo n° 1037857-25.2021.8.11.0041

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SANTORI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **agosto de 2023**, em conformidade com a Recomendação nº 72/2020, do CNJ.

72.1112| CT – NN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 11
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 12
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 12
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 13
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 16
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 17
Anexo VI – Cronograma Processual 18
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 19
Glossário 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores ("AGC") disponibilizado no D.J. do dia 30/01/2023, a Assembleia foi redesignada para os dias 23/03/2023 (1ª convocação) e 30/03/2023 (2ª convocação), ambas às 14:00 horas (horário de Cuiabá/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex.

A Assembleia Geral de Credores de 23/03/2023, em 1ª convocação, não foi realizada por ausência de quórum legal previsto no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando automaticamente convocada, em 2ª convocação, para o dia 30/03/2023.

A Assembleia Geral de Credores de 30/03/2023, em 2ª convocação, foi instalada com a presença de qualquer número de credores. Ademais, por decisão dos credores presentes, os trabalhos assembleares foram suspensos, cuja retomada ocorreu em 13/06/2023, em continuação à 2ª instalação.

Nas Assembleias de 13/06/2023, 29/06/2023, 31/07/2023 e 22/08/2023, todas realizadas em continuação à 2ª instalação, os trabalhos foram, igualmente, suspensos.

No mais, ao retomar os trabalhos na Assembleia Geral de Credores de 04/09/2023, em continuação à 2ª instalação, os credores presentes aprovaram o Plano de Recuperação Judicial, juntamente com o documento denominado "proposta alternativa consolidada".

Noutro giro, com relação aos documentos e informações contábeis e financeiras encaminhados a esta Auxiliar, há de se destacar a **ausência de escrituração contábil de recursos movimentados em algumas contas correntes**.

A esse respeito, a **ausência de alteração dos saldos que compõem o endividamento em relação aos meses anteriores, pode indicar**, salvo melhor juízo, **a não escrituração das movimentações financeiras identificadas nos extratos bancários.** Caso seja esse o cenário, **os números reportados podem não demonstrar a real situação patrimonial e econômica da Recuperanda**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

LASPRO
CONSULTORES

Ademais, observa-se ***(i)*** **redução gradativa de faturamento** no exercício corrente, além do ***(ii)*** **aumento do patrimônio líquido a descoberto** em razão dos resultados negativos que a Devedora vem auferindo.

Por meio das informações enviadas administrativamente a esta Auxiliar, a Recuperanda mantém sua atividade, permanecendo, entretanto, divergente do seu objeto social.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares"*, **opinando pela sua intimação**.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1112| CT – NN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

A **SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** mantém sua atividade. Por meio das informações enviadas administrativamente à Administradora Judicial, a Recuperanda **mantém sua atividade, permanecendo, entretanto, divergente do seu objeto social**.

I.2. Visão Geral

A **Santori Comercio, Importação e Exportação de Alimentos Eireli** iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2008, está inscrita no CNPJ sob nº 10.544.044/0001-36 e possui, como objeto social, o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, massas alimentícias, farinhas, amidos e féculas e comércio varejista de bebidas.

A empresa possuía sede na Rua Heráclito Monteiro, nº 8, Quadra 46, bairro Vila Arthur, na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78140-050, a qual foi alterada, recentemente, para a cidade de Sinop/MT, conforme comunicado no petitório desta Auxiliar (ID 105801281). Contudo, a Recuperanda não informou o novo endereço e não apresentou alteração contratual.

O seu capital social, que era de R$ 100 mil, foi elevado para R$ 1 milhão, dividido em 1 milhão de quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do País, através de reservas de lucros acumulados, conforme contrato social acostado nos autos:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Guido Pistori	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
	1.000.000	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de agosto de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jul/23	ago/23
Ativo	**16.986.763**	**16.987.491**
Ativo Circulante	**1.245**	**1.974**
Disponível	1.245	1.974
Ativo Não Circulante	**16.985.517**	**16.985.517**
Imobilizado	16.985.517	16.985.517
Passivo	**16.986.763**	**16.987.491**
Passivo Circulante	**4.715.965**	**4.717.199**
Fornecedores	3.817.296	3.815.614
Empréstimos e Financiamentos	431.065	431.065
Obrigações Tributarias	423.022	423.021
Obrigações Trabalhistas e Previdênciárias	44.582	47.499
Passivo Não Circulante	**28.674.122**	**28.674.122**
Empréstimos e Financiamentos LP	28.674.122	28.674.122
Patrimônio Liquido	**-16.403.324**	**-16.403.830**
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-16.414.406	-16.414.406
Resultado do Exercício	-988.918	-989.423

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

O **Imobilizado** corresponde a 99,2% da totalidade dos **Ativos**, em agosto/2023.

- Conforme reportado nos relatórios pretéritos, na referida rubrica, houve, no mês de abril/2023, redução de bens no valor de R$ 13 milhões, onde informou a Recuperanda, que o lançamento de baixa deu-se em razão **da apreensão de quase toda a frota de caminhões**.

No **Disponível**, foi registrado aumento, totalizando, no mês de agosto de 2023, o montante de R$ 1.974 ante R$ 1.245, em julho de 2023.

A movimentação contábil é advinda do recebimento da prestação de serviços efetuada no mês de agosto de 2023 e posterior pagamento de dívida corrente com fornecedor, **conforme identifica-se no livro razão do mesmo período**:

- Reconhecimento da receita (R$ 10.781):

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

CONTA	3.1.01.02.001 (3020) PRESTACAO SERVICOS DE TRANSPORTES				416.873,36 C
10/08	011-CONF. DOC		10.781,00	10.781,00 C	427.654,36 C
	T O T A L A C U M U L A D O :	0,00	10.781,00	10.781,00 C	427.654,36 C

- Recebimento da receita (R$ 10.781) e pagamento de fornecedor nacional (R$ 8.825,99), COFINS a Recolher (R$ 476,77), IRPJ (R$ 198,47), PIS a Recolher (R$ 161,71) e CSLL (R$ 119,07):

CONTA	1.1.01.01.001 (1000) CAIXA				0,00
10/08	011-CONF. DOC	10.781,00		10.781,00 D	10.781,00 D
10/08	011-CONF. DOC		8.825,99	1.955,01 D	1.955,01 D
10/08	011-CONF. DOC		476,77	1.478,24 D	1.478,24 D
10/08	011-CONF. DOC		161,71	1.316,53 D	1.316,53 D
10/08	011-CONF. DOC		119,07	1.197,46 D	1.197,46 D
10/08	011-CONF. DOC		198,47	998,99 D	998,99 D
	T O T A L A C U M U L A D O :	10.781,00	9.782,01	998,99 D	998,99 D

- Baixa em razão do pagamento de fornecedor nacional (R$ 8.825,99), COFINS a Recolher (R$ 476,77), IRPJ (R$ 198,47), PIS a Recolher (R$ 161,71) e CSLL (R$ 119,07):

CONTA	2.1.01.01.001 (2000) FORNECEDORES NACIONAIS				3.817.295,85 C
10/08	011-CONF. DOC		6.060,25	6.060,25 C	3.823.356,10 C
10/08	011-CONF. DOC		2.500,00	8.560,25 C	3.825.856,10 C
10/08	011-CONF. DOC		1.500,00	10.060,25 C	3.827.356,10 C
10/08	011-CONF. DOC	2.916,43		7.143,82 C	3.824.439,67 C
10/08	011-CONF. DOC	8.825,99		1.682,17 D	3.815.613,68 C
	T O T A L A C U M U L A D O :	11.742,42	10.060,25	1.682,17 D	3.815.613,68 C
CONTA	2.1.01.06.001 (2360) INSS A RECOLHER				44.582,48 C
10/08	011-CONF. DOC		2.916,43	2.916,43 C	47.498,91 C
	T O T A L A C U M U L A D O :	0,00	2.916,43	2.916,43 C	47.498,91 C
CONTA	2.1.01.07.001 (2370) CSLL A RECOLHER				27.538,79 C
10/08	011-CONF. DOC		119,07	119,07 C	27.657,86 C
10/08	011-CONF. DOC	119,07		0,00	27.538,79 C
	T O T A L A C U M U L A D O :	119,07	119,07	0,00	27.538,79 C
CONTA	2.1.01.07.002 (2371) CONT.SINDICAL A RECOLHER				3.499,15 C
	T O T A L A C U M U L A D O :	0,00	0,00	0,00	3.499,15 C

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

CONTA 2.1.01.07.007 (2376) IRPJ A RECOLHER					103.348,89 C
10/08 011-CONF. DOC			198,45	198,45 C	103.547,34 C
10/08 011-CONF. DOC		198,47		0,02 D	103.348,87 C
TOTAL ACUMULADO:		198,47	198,45	0,02 D	103.348,87 C
CONTA 2.1.01.07.009 (2379) COFINS A RECOLHER					103.228,70 C
10/08 011-CONF. DOC			747,12	747,12 C	103.975,82 C
10/08 011-CONF. DOC		270,35		476,77 C	103.705,47 C
10/08 011-CONF. DOC		476,77		0,00	103.228,70 C
TOTAL ACUMULADO:		747,12	747,12	0,00	103.228,70 C
CONTA 2.1.01.07.011 (2381) PIS A RECOLHER					185.405,98 C
10/08 011-CONF. DOC			161,71	161,71 C	185.567,69 C
10/08 011-CONF. DOC		161,71		0,00	185.405,98 C
TOTAL ACUMULADO:		161,71	161,71	0,00	185.405,98 C

No entanto, **não foi disponibilizado o extrato bancário da conta contábil denominada como "Bradesco 13425-2", a fim de validação dos lançamentos contábeis realizados no mês de agosto/2023**.

Contudo, observa-se que conforme o extrato da conta "72663-8", mantida junto ao "B9 Digital", o saldo demonstrado, corrobora com o demonstrativo contábil. Todavia, **há diversas movimentações financeiras, que não foram escrituradas**, como segue:

1.1.01.02	BANCO C/MOVIMENTO	1.245,49 D	0,00	270,35	975,14 D
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO 13425-2	1.245,49 D	0,00	270,35	975,14 D

B9 DIGITAL

SANTORI COMERCIO, IMPORT E EXPORT DE ALIMENTOS
CPF/CNPJ 10544044000136 **Agência** 0001 - MATRIZ **Conta** 72663-8

Extrato da Conta

Período: 01/08/2023 - 31/08/2023

Data	Histórico	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
01/08/2023	SALDO INICIAL			1.245,27
05/08/2023	MANUTENÇÃO DE CONTA		310,00	935,27
08/08/2023	ENVIO PIX 02025786000127 POSTO TABOCAO XVI LTDA		494,37	440,90
21/08/2023	RECEBIMENTO PIX 48***5980001** AGROJOTA GRAOS LTDA	5.450,00		5.890,90
21/08/2023	PAGAMENTO BOLETO 00488478000102 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA		236,23	5.654,67
21/08/2023	ENVIO PIX 24092269000103 ASSEMBLEX LTDA		5.443,30	211,37
23/08/2023	RECEBIMENTO PIX 48***5980001** AGROJOTA GRAOS LTDA	1.000,00		1.211,37
23/08/2023	PAGAMENTO BOLETO 00488478000102 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA		236,23	975,14

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Acrescenta-se que a **ausência de escrituração contábil** também é notada nas movimentações financeiras demonstradas no extrato da conta “130023330”, mantida junto ao “Santander”.

SANTORI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACA **Agência:** 4407 **Conta:** 130023330

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/08/2023 a 31/08/2023 **Data/Hora:** 09/09/2023 às 08h56

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
04/08/2023	SALDO ANTERIOR			0,22
04/08/2023	PIX RECEBIDO 10623133000178	000000	27.491,00	
04/08/2023	PIX ENVIADO ANDRE LUIS SILVEIRA DOS S	000000	-2.017,48	
04/08/2023	PIX ENVIADO ALBERTO APARECIDO LOPES D	000000	-746,91	
04/08/2023	PIX ENVIADO ALBERTO APARECIDO LOPES D	000000	-550,00	
04/08/2023	PIX ENVIADO Cleiton Lenne Rufino	000000	-243,48	
04/08/2023	PIX ENVIADO Cleiton Lenne Rufino	000000	-1.479,00	
04/08/2023	PIX ENVIADO MAURICIO MASSETO	000000	-2.722,93	
04/08/2023	PIX ENVIADO MAURICIO MASSETO	000000	-1.382,00	
04/08/2023	PIX ENVIADO Jose Nerio Vitora Perdomo	000000	-2.050,00	
04/08/2023	PIX ENVIADO THIAGO MASSETO	000000	-1.171,66	
04/08/2023	PIX ENVIADO THIAGO MASSETO	000000	-1.409,00	
04/08/2023	PIX ENVIADO HACKLA HARRAYALA FERREIRA	000000	-1.320,51	
04/08/2023	PIX ENVIADO HACKLA HARRAYALA FERREIRA	000000	-4.505,94	
04/08/2023	PIX ENVIADO RODRIGO NUNES ALMEIDA ASS	000000	-5.295,00	
04/08/2023	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-481,64	
04/08/2023	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-2.008,02	
04/08/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-3,50	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-2,84	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-2,84	

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-8,52	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-4,26	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-5,68	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-2,84	
04/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	64,39
07/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-5,68	
07/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-5,68	
07/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-4,26	
07/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-4,26	
07/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	43,09
08/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	41,67
09/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	40,25

10/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	38,83
11/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-2,84	35,99
14/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	34,57
15/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-2,84	31,73
16/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-5,68	26,05
17/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	24,63
18/08/2023	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	199221	-1,42	23,21
21/08/2023	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2023	000000	-23,21	0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 09/09/2023

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,24
B - Saldo Bloqueado	0,00

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em agosto de 2023, o **Endividamento** perfaz R$ 33,4 milhões.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

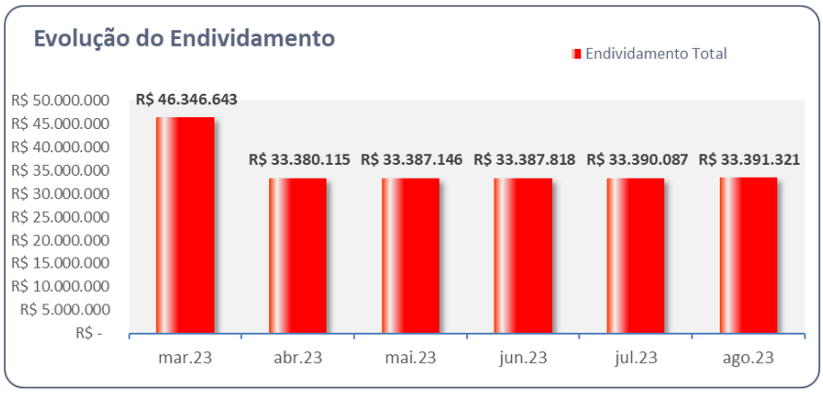

Conforme reportado nos relatórios anteriores, houve considerável movimentação nas contas que compõem as **obrigações financeiras** (alocadas no passivo não circulante), contribuindo para a redução do endividamento constituído em agosto/2023.

- Conforme esclarecimentos da Recuperanda, **tal redução ocorreu em razão da apreensão de quase toda a frota de caminhões.**
- Diante disso, **foi efetuada a baixa contábil de toda a dívida advinda da aquisição desses bens**.

Ademais, observa-se a **falta de alteração dos saldos** das demais contas, que compõem o Passivo total, **indicando a não manutenção das contas contábeis, corroborando com a ausência de escrituração das movimentações financeiras identificadas nos extratos bancários (B9 Digital e Santander)**.

Além disso, **não há segregação nos demonstrativos contábeis das obrigações concursais e extraconcursais**.

- Dessa maneira, **é evidente a inconsistência dos saldos contábeis apresentados a esta Auxiliar**.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Verifica-se saldo a **descoberto** no transcorrer do período analisado. Assim, o **Patrimônio Líquido** perfaz, em agosto de 2023, saldo negativo de R$ 16,4 milhões.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

De janeiro a agosto/2023, a Recuperanda auferiu **Receita Líquida** na importância de R$ 391,6 mil, da qual 73% foram consumidos por **Custo de Vendas**, não restando margem suficiente para cobrir as demais despesas da operação, auferindo **prejuízo contábil** de, aproximadamente, R$ 989,4 mil, no mesmo período.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Importante noticiar que, as receitas apuradas no presente período, referem-se às prestações de serviços de transportes.

As **Despesas c/ Sinistro**, relacionadas às reformas e bens sinistrados, correspondem a 129% da Receita Líquida e somam R$ a 425,8 mil.

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/23	Variação Mensal	ago/23
Receita Operacional Bruta	**416.873**	**10.781**	**427.654**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-35.142	-909	-36.051
(=) Receita Líquida	**381.731**	**9.872**	**391.603**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-279.242	-6.060	-285.303
(=) Resultado Bruto	**102.489**	**3.812**	**106.301**
(=) Despesas Operacionais	**-1.075.874**	**-4.000**	**-1.079.874**
(-) Despesas de Vendas	-132.839	-4.000	-136.839
(-) Despesas Administrativas	-938.841	0	-938.841
(-) Depreciacao e Amortizacao	-4.194	0	-4.194
(=) Resultado Operacional Líquido	**-973.385**	**-188**	**-973.573**
(+/-) Resultado Financeiro	**-3.255**	**0**	**-3.255**
(-) Despesa Financeira	-3.255	0	-3.255
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-976.640**	**-188**	**-976.828**
(-) IRPJ e CSLL	-12.278	-318	-12.595
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-988.918**	**-506**	**-989.423**

- Observa-se redução gradativa do faturamento nos últimos meses, tendo em agosto de 2023, registrado crescimento de 64% em relação ao mês imediatamente anterior. Entretanto, tal marco não foi suficiente, permanecendo a Recuperanda em situação deficitária no exercício corrente.

DRE	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Receita	R$ 242.826	R$ 65.733	R$ 50.832	R$ 30.528	R$ 12.830	R$ 7.535	R$ 6.590	R$ 10.781

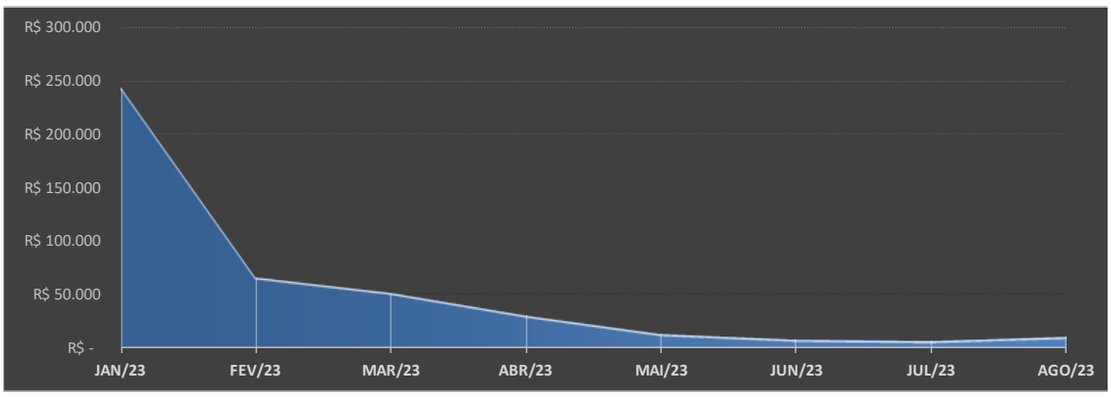

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente mês, a Recuperanda não disponibilizou os demonstrativos do fluxo de caixa.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Liquidez Imediata	0,04	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Corrente	0,04	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00
Índices de Estrutura de Capitais	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**
Endividamento	-2,86	-2,05	-2,04	-2,04	-2,04	-2,04
Composição do Endividamento	0,10	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	1,37	1,38	1,38	0,00	1,38
Instrumentos Financeiro	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**
Capital Circulante Líquido	-4.512.565	-4.571.554	-4.712.154	-4.713.589	-4.714.719	-4.715.225

A devedora apresenta **Índices de Liquidez abaixo do cenário ideal**, sinalizando incapacidade quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer à desmobilização ou ao auxílio de recursos de terceiros.

Além disso, verifica-se a ocorrência de ***(i)* Endividamento negativo,** uma vez que **o valor total das obrigações supera o patrimônio líquido, que está descoberto em agosto de 2023** e ***(ii)* Capital Circulante Líquido negativo**, visto que **a totalidade dos Ativos é inferior ao Endividamento, ambos de curto prazo**, revelando insuficiência de recursos para atender às necessidades de curto prazo.

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Apresenta-se a movimentação do quadro de colaboradores apenas dos últimos seis meses.

	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Saldo Inicial	7	6	6	6	6	11
Admitidos	0	0	0	0	5	1
Demitidos	1	0	0	0	0	0
Saldo Final	6	6	6	6	11	12

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores ("AGC") disponibilizado no D.J. do dia 30/01/2023, a Assembleia foi redesignada para os dias 23/03/2023 (1ª convocação) e 30/03/2023 (2ª convocação), ambas às 14:00 horas (horário de Cuiabá/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex.

A Assembleia Geral de Credores de 23/03/2023, em 1ª convocação, não foi realizada por ausência de quórum legal previsto no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando automaticamente convocada, em 2ª convocação, para o dia 30/03/2023.

A Assembleia Geral de Credores de 30/03/2023, em 2ª convocação, foi instalada com a presença de qualquer número de credores. Ademais, por decisão dos credores presentes, os trabalhos assembleares foram suspensos, cuja retomada ocorreu em 13/06/2023, em continuação à 2ª instalação.

Nas Assembleias de 29/06/2023, 31/07/2023 e 22/08/2023, todas realizadas em continuação à 2ª instalação, os trabalhos foram igualmente suspensos por decisão dos credores.

No mais, na Assembleia Geral de Credores realizada em 04/09/2023, em continuação à 2ª instalação, o Plano de Recuperação Judicial, juntamente com a proposta alternativa consolidada, foi aprovado pelos credores presentes.

Por ora, não houve deliberação por parte da MM. Juíza que preside a Recuperação Judicial acerca da homologação [ou não] do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas diligências no período analisado.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Esta Auxiliar solicita maiores esclarecimentos sobre a inconsistência dos saldos contábeis apresentados, em especial:

- **ausência de escrituração contábil dos recursos movimentados em contas correntes mantidas nas Instituições Financeiras: B9 Digital e Santander;**
- **falta de alteração/movimentação de saldos que compõem o endividamento, a exemplo do pagamento de funcionários, conforme identificado no extrato bancário da B9 Digital; e**
- **faturamento** que tem demonstrado uma gradativa redução no exercício corrente, bem como **expectativas quanto à continuidade empresarial.**

Segue **pendente** o seguinte ponto:

- fornecer o resumo da folha de pagamento da empresa **SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, referente ao mês de janeiro de 2023.

Por fim, **esta Administradora Judicial reitera a necessidade do encaminhamento mensal dos seguintes documentos**, conforme **Termo de Diligência**:

- relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ;
- demonstrativo do Fluxo de Caixa; e
- **segregação** contábil do Passivo concursal e extraconcursal.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/10/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
06/12/2021	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
15/12/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
15/12/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
30/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
13/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/07/2022	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/07/2022	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/08/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/08/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
16/01/2023	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) *	Art. 36, caput
23/03/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
30/03/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 08/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

72.1112| CT – NN / MM|RJ2|RC

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 17/11/2023 13:10:01
Número do documento: 23111713092464400000130361610
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111713092464400000130361610
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 17/11/2023 13:09:25